

- 5) Ensaios químicos, mineralógicos e tecnológicos:
 5.1) Ensaios químicos sistemáticos dos elementos maiores e análises de teste aos elementos menores;
 5.2) Análises mineralógicas através de lâminas delgadas e raios X;
 5.3) Ensaios tecnológicos de separação de minerais ferromagnesianos;
 5.4) Ensaios tecnológicos de separação óptica de quartzo e feldspato;
 6) Cálculo de reservas;
 7) Estudo de pré-viabilidade económica;

b) Nas prorrogações — desenvolvimento do plano de trabalhos iniciado no 1.º período contratual.

Investimentos mínimos obrigatórios:

- a) No período inicial — € 70 000;
 b) Em cada prorrogação — € 25 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 1250/ano;
 Prazo da concessão de exploração — não superior a 15 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem os 10 e 5 anos, respectivamente.

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos cinco anos e no fim de cada período de cinco anos.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
 2611034703

Anúncio (extracto) n.º 5098/2007

Extracto da adenda ao contrato de concessão da exploração C-43 denominada Castanho Sul

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto de adenda ao contrato de concessão de exploração de feldspato e quartzo C-43 Castanho Sul, celebrado em 25 de Maio de 2007, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março:

Concessionário — FELMICA — Minerais Industriais, S. A.;
 Área concedida — 71 ha, 99 a e 44 ca, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central são as seguintes:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	65 640	82 780
2	65 552	82 581
3	65 880	82 162
4	65 548	82 172
5	65 482	81 603
6	65 604	81 458
7	65 806	81 464
8	65 860	81 590
9	65 980	81 598
10	66 103	81 720
11	66 165	81 862
12	66 037	81 950
13	66 330	82 280
14	66 280	82 660

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
 2611034692

Anúncio (extracto) n.º 5099/2007

Contrato de prospecção e pesquisa

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração do depósito mineral de feldspato, quartzo e lítio a que corresponde o número C-108 de cadastro e a denominação de «Gondiães» sito na freguesia de Gondiães, concelhos de Boticas e Cabeceira de Basto, distritos de Braga e Vila Real, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007, ao abrigo dos artigos 9.º e 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 90/90 e nos termos dos artigos 16.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março:

Concessionário — FELMICA — Minerais Industriais, S. A.

Área concedida — 27 ha e 92 a, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central são os seguintes:

Vértice	Meridiana	Perpendicular
1	25 004,5	214 500
2	25 325,8	214 458
3	25 391	214 389,8
4	25 581	214 244,1
5	25 674,5	214 189,6
6	25 712,9	214 186,7
7	25 621,5	214 272,3
8	25 433	214 616,8
9	25 358,5	214 798,3
10	25 164	214 910,8
11	24 826,5	215 271,3
12	24 785,3	215 214,2
13	24 939	214 775,2

Prazo da concessão:

1) A concessão de exploração é dada pelo período inicial de 15 anos contados da data da assinatura deste contrato;

2) Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 10 anos, desde que a FELMICA tenha cumprido as obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada e o requeira nos termos do número seguinte;

3) O requerimento será apresentado na DGEG, até seis meses antes do termo do prazo referido no n.º 1), devendo indicar o período de prorrogação pretendido e vir acompanhado dos seguintes elementos:

a) Relatório descrevendo a situação das reservas, bem como de eventuais alterações na economia da exploração, nos métodos de extracção e tratamento e na área demarcada;

b) O programa geral de trabalhos que se propõe realizar no período de prorrogação;

c) Outros elementos julgados necessários à apreciação do pedido.

4) Atentos os princípios estabelecidos no n.º 2), poderá ser concedida nova prorrogação que não exceda cinco anos, desde que requeira nos termos do número anterior.

Obrigações para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a FELMICA obriga-se a:

a) Comunicar à DGEG com a antecedência de 30 dias a data prevista para a entrada em produção, tendo em conta que esta deverá ser iniciada dentro de seis meses contados da publicação no *Diário da República* do presente contrato;

b) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais aprovados.

Caução — prestar uma caução à ordem do Ministério da Economia e da Inovação sob a forma de garantia bancária no valor de € 30 000 dentro do prazo de 60 dias contados da data da assinatura deste contrato.

Encargo de exploração — pagar à Direcção-Geral de Energia e Geologia como encargo de exploração uma percentagem de 3% do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Caducidade — sempre que se verifique algum facto susceptível de conduzir à extinção da FELMICA, esta dará imediato conhecimento imediato à DGEG e adoptará as medidas que, em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
 2611034698

Anúncio n.º 5100/2007

Extracto do contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP01007, no concelho de Sabugal, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007:

Titular dos direitos — FELMICA — Minerais Industriais, S. A.;
 Depósitos de minerais — feldspato e quartzo;